



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 019/2023FMASDI

Repartição:
06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

OBJETO: Prestação de serviço de elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito e publicação de resultados, bem como quaisquer outras demandas da etapa de aplicação de prova específica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratado: **MARISE SOUZA SANTANA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 003.161.825-16 e RG 09.706.849-75, residente e domiciliada na Rua Anito Pina Medrado, 68, Cidade Nova, Mucugê/Ba, CEP: 46.750-000.

Julgamento,

Data: 03/07/2023

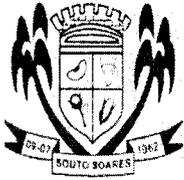
CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Odirlei Aprígio de Souza
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Souto Soares/BA, 03 de Julho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Ação Social.
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar a contratação de profissional para prestação de serviço de elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito e publicação de resultados, bem como quaisquer outras demandas da etapa de aplicação de prova específica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Sra. **MARISE SOUZA SANTANA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 003.161.825-16 e RG 09.706.849-75, residente e domiciliada na Rua Anito Pina Medrado, 68, Cidade Nova, Mucugê/Ba, CEP: 46.750-000, por ter qualificação para a referida atividade.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Ângela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

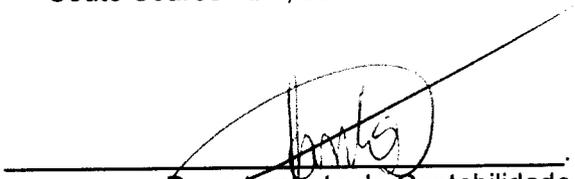
Prezado Senhor Secretário,

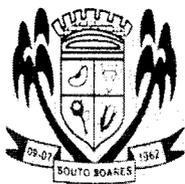
Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social.
Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500

Souto Soares - BA, 03 de Julho de 2023.


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

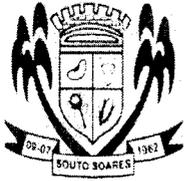
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, atuado sob o nº 019/2023, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 03 de Julho de 2023.


Angela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de profissional para prestação de serviço de elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito e publicação de resultados, bem como quaisquer outras demandas da etapa de aplicação de prova específica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023FMASDI.

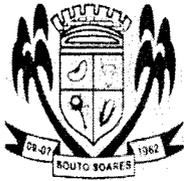
Proposta

1 – Proponente – **MARISE SOUZA SANTANA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 003.161.825-16 e RG 09.706.849-75, residente e domiciliada na Rua Anito Pina Medrado, 68, Cidade Nova, Mucugê/Ba, CEP: 46.750-000.

2 – A Proposta apresentada para o serviço tem o valor global de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 019/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

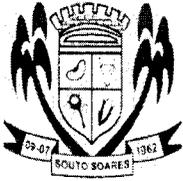
Souto Soares - BA, 03 de Julho de 2023.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Odinei Aprígio de Souza
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023FMASDI

Trata o presente expediente, sobre a contratação de profissional para prestação de serviço de elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito e publicação de resultados, bem como quaisquer outras demandas da etapa de aplicação de prova específica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

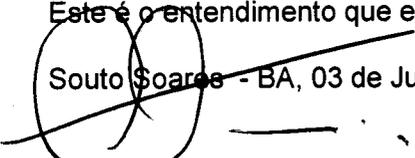
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 03 de Julho de 2023.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

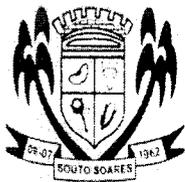
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023FMASDI.

A gestora do Fundo Municipal de Ação Social, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA a Sra. **MARISE SOUZA SANTANA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 003.161.825-16 e RG 09.706.849-75, residente e domiciliada na Rua Anito Pina Medrado, 68, Cidade Nova, Mucugê/Ba, CEP: 46.750-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – 03 de Julho de 2023.


Ângela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA: **MARISE SOUZA SANTANA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 003.161.825-16 e RG 09.706.849-75, residente e domiciliada na Rua Anito Pina Medrado, 68, Cidade Nova, Mucugê/Ba, CEP: 46.750-000. Na qual tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito e publicação de resultados, bem como quaisquer outras demandas da etapa de aplicação de prova específica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no valor global de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Souto Soares - BA, 03 de Julho de 2023.


Angela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128



Souto Soares, 03 de junho de 2023.

OFÍCIO N° 44/2023

Para – Secretaria de Administração e Finanças
AC Rodrigo Vieira Andrade

Prezada,

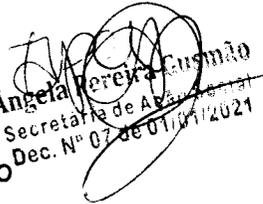
Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste representar o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA e em nome deste solicitar a contratação de Marise Souza Santana Costa, RG 09.706.849-75, CPF 003.161.825-16, para prestar serviço de elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito e publicação de resultados, bem como quaisquer outras demandas da etapa de aplicação de prova específica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Souto Soares.

Data – de 05 a 26/07/2023

Valor bruto – R\$ 2.350,00 a serem pagos com recursos próprios

Observação: documentação necessária anexo.

Ângela Pereira Gusmão


Ângela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social
Dec. N° 07 de 01/01/2021

Secretária Municipal de Ação Social.

CIENTE
03/07/2023

Rodrigo Vieira Andrade
Sec. de Administração

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028

APRESENTAÇÃO

O Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, cujas atribuições abrangem o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é ato administrativo de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo como base legal os artigos 132 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), as Leis n. 12.696/2010 e n. 13.524/2019, a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Lei Municipal 628, de 24 de março de 2023.

SERVIÇO

- **Prova objetiva:** Elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito, publicação dos resultados, publicação do resultado final.

CUSTO FINANCEIRO

Valor total líquido: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Despesas: Material impresso e transporte por conta da contratada. Hospedagem e alimentação por conta do contratante.

DADOS/ PESSOA FÍSICA

Nome: Marise Souza Santana Costa **CPF:** 003.161.825-16 **Endereço:** Rua Anito Pina Medrado, 68, Cidade Nova, Mucugê Bahia.

Dados bancários: Banco Bradesco, Agência 3616 -1 Conta Corrente 1343- 9.

Contatos: (75) 982138331 marisemaise@hotmail.com


Marise Souza Santana Costa.

Mucugê Bahia, 03 de julho de 2023.

SUPERVISÃO TÉCNICA/SUAS

Dayne Mendes dos Santos. Psicóloga - CRP nº 03/18234
Email: dayne_ms@hotmail.com Fone: 77 981573586

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A presente proposta apresenta prestação de serviço referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Serviço referente a etapa de prova objetiva: Elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito, publicação dos resultados e publicação do resultado final.

Valor total líquido: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Despesas por conta da contratada.

Dados Pessoais/ Pessoa Física:

Nome: Dayne Mendes dos Santos **CPF:** 062.622.255-95

Endereço: Rua Beira da Serra, nº 60- Cidade Nova – Mucugê – CEP 46750-000

Contatos: (77) 981573586 dayne_ms@hotmail.com

Atenciosamente,


Dayne Mendes dos Santos

Psicóloga - CRP nº 03/18234

Ibicoara Bahia, 14 de junho de 2023.

SUPERVISÃO TÉCNICA/SUAS

Jéssica Cabral Queiroz. Assistente Social – CRESS Ba nº 20.686/ 5ª região
Email: jessica_cbr@hotmail.com Fone: (75) 9917 62071

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO
2024/2028 - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

SERVIÇO:

Prova objetiva: Elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito, publicação dos resultados, publicação do resultado final.

VALOR:

Valor total líquido: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Despesas por conta da contratada.

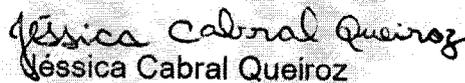
PESSOA FÍSICA:

Nome: Jéssica Cabral Queiroz **CPF:** 066.213.735-38

Endereço: Travessa Magalhães Neto, Sn, centro, Itaité -BA CEP 46.790-000

Contatos: (75) 9917 62071 jessica_cbr@hotmail.com

Atenciosamente,


Jéssica Cabral Queiroz

Assistente Social – CRESS Ba nº 20.686/ 5ª região

Itaité Bahia, 14 de junho de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 003.161.825-16

05/04/2023 15:00:02

Página: 1 / 1

CPF: 003.161.825-16 - MARISE SOUZA SANTANA COSTA

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF SEABRA-BA

Endereço: R ANITO PINA MEDRADO,68

Bairro: CIDADE NOVA

Situação: REGULAR

CEP: 46750-000

Município: MUCUGE

Data de Nascimento: 15/07/1980

Código da UA: 05.102.11

UF: BA

Certidão Emitida

Certidão Negativa: C876.3109.39E0.6683

Emissão: 24/03/2023

Data de Validade: 20/09/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISE SOUZA SANTANA COSTA
CPF: 003.161.825-16
Certidão n°: 31016992/2023
Expedição: 29/06/2023, às 16:20:03
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISE SOUZA SANTANA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **003.161.825-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

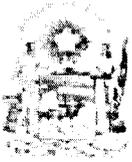
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233740954

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	003.161.825-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARISE SOUZA SANTANA COSTA
CPF: 003.161.825-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:05 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **84F8.4FF7.E3B8.C79C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mucugê
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENV E FINANÇAS
RUA CORONEL DOUCA MEDRADO, 73 PRÉDIO
CIDADE MONUMENTO - MUCUGÊ - BA CEP: 46750-000
CNPJ: 13.922.562/0001-34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000267/2023

Nome/Razão Social: **MARISE SOUZA SANTANA COSTA**

CPF/CNPJ: **003.161.825-16**

Endereço: **RUA ANITO PINA MEDRADO, 68 CASA**
CIDADE NOVA - MUCUGÊ - BA 46750000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/07/2023**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **5100083384**



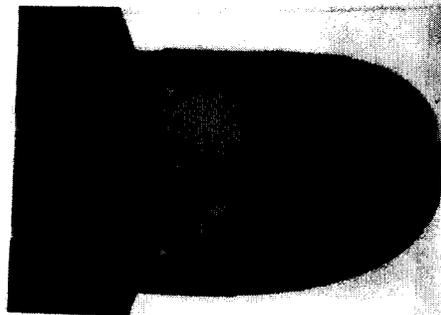
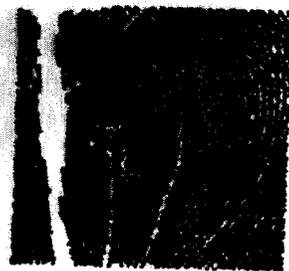
Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://mucuge.saatri.com.br, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



marise Souza Santana Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.706.849-75

16-07-2018

MARISE SOUZA SANTANA COSTA

ADEMIR PEREIRA COSTA

MEIRE SOUZA SANTANA COSTA

WAGNER BA

15-07-1980

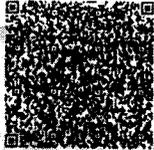
C.NAS. CM UTINGA BA DS
WAGNER LV 00021 FL 022 RT 0000644
003.161.825-16

João de Deus de A. A. Reis

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE FORNECIMENTO	
RESIDENCIAL	Conv. Monofásica - Monofásico	
NOME DO CLIENTE	CODIGO DE INSTALACAO	
RUBENS LIMA DOS SANTOS	0010735052	
CPF 934 976 875-53	CODIGO DO CLIENTE	
ENDEREÇO	7030392404	
AV ANITO PINA MEDRADO 88 - PR		
CENTRO-MUCUGEMUCUGEM		
46750-000 - MUCUGEM BA		
PERÍODO DE VALIDADE	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	39,65	13/01/2023



Nota fiscal nº 083407370 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 06/01/2023

Consulte pela chave de acesso em
<https://dlb-portal.sivrs.rs.gov.br/NFSe/consulta>

Chave de acesso
 2221.0115.1385.2900.0194.8600.0863.4073.7020.7262.0375
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	07/12/2022	06/01/2023	30	08/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUTOS	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAXA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	37,00	0,88046406	32,78	0,84	25,17	27,00	6,79	0,47580000
Consumo-TE	KWH	37,00	0,38637621	14,28	0,44	14,28	27,00	3,86	0,27016000
IPCA-NF-848758657				0,19					
TOTAL DA FATURA				39,65					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS		
CONSUMO FATURADO						
Mês/Ano	kWh	Diás	Fat	PIS	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	97	30		23,81	0,77	0,22
DEZ 22	30	29		28,81	3,54	1,02
NOV 22	64	33		39,46	27,00	10,65
OUT 22	100	28		RESERVADO AO FISCO		
SET 22	112	31				
AGO 22	120	32				
JUL 22	126	31				
JUN 22	103	31				
MAI 22	76	30				
ABR 22	55	33				
MAR 22	36	32				
FEV 22	30	29				
JAN 22	30	29				

REGISTRO	GRANDEZAS	POSICÃO HORÁRIAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO MÚLTIPLICO	CONSUMO kWh
1154361298	Energia Ativa	Unico	6.807,00	6.844,00	1,00000	37,00

ATENÇÃO: APOS 22/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES EM SEUS CONTAS DE ENERGIA SUSPENDERÃO O FORNECIMENTO
 Vencido - Débito - Valor - Vencido - Débito - Valor - Vencido - Débito - Valor
 14/12/22 - 08/01/23 - 30,45

Este comunicado NÃO substitui aviso de cobrança enviado e NÃO caracteriza cobrança em si mesma. Caso a suspensão do fornecimento prevista por este ato de lançamento, poderá ocorrer o cancelamento do contrato, podendo também existir cobrança e restrição de crédito de acordo com o Art. 93, inciso III, da Lei nº 414/2002. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de Restrição de Crédito (SPC e SERASA).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em verde é a verde. Para informações entre www.aneel.gov.br. O cliente é responsável quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10.428/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade do ciclo em que ocorreu a suspensão. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
7030392404	13/01/2023	39,65
REF. MÊS/ANO	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	
01/2023		

